



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI Nº 022/2006

De 31 de julho de 2006

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial e dá outras providências.

NEUSA MARIA B. DOTOLI, Prefeita do Município de Américo Brasileiro, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão Extraordinária realizada no dia 28 de julho do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contabilidade Municipal, um crédito adicional especial, no valor de R\$ 20.670,00 (vinte mil, seiscentos e setenta reais), para atender despesas abaixo classificadas:

09.09 – Educação de Jovens e Adultos
Programa de Trabalho
12.366.0039 – Educação de Jovens e Adultos
2.028 – Programa de Alfabetização
Natureza da Despesa
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 20.670,00

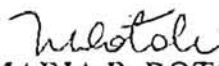
Art. 2º - Os recursos para cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão provenientes do excesso de arrecadação a ser verificado no final do exercício, em razão de transferência de recurso do Governo Federal.

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir no PPA, exercício de 2006 a 2009, os recursos e encargos para execução do programa de Educação de Jovens e Adultos.

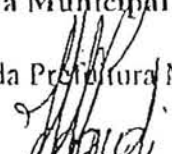
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palacete "Benedicto Nicolau de Marino", aos 31 dias do mês de julho de 2006 (dois mil e seis)


NEUSA MARIA B. DOTOLI
Prefeita Municipal

Publicada no Departamento competente da Prefeitura Municipal


JOSE ALFREDO ABI JAUDI
Diretor de Administração

Registrada as fls. 41 do livro competente nº 26 (vinte e seis)